

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL FUNDAÇÃO IBGE — INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA DECEN — DEPARTAMENTO DE CENSOS VIII — RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1970 CENSO COMERCIAL — QUESTIONÁRIO ESPECIAL C.C. 4.04 — SEGUROS	USO DA DELEST OU AREST	USO DO DECEN
	5	5
	1 — Estado ou Território e Município	2 — N.º da pasta e do questionário

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Nome da Instituição)

ENDEREÇO DA EMPRESA

(Rua, avenida, etc., e n.º)

PARA USO DO DECEN

	C 10	C 11	C 12	C 13	C 14	C 15	C 16	C 21	C 22	C 23	C 24	C 31	C 32	C 33	C 34	C 35
	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
	C 36	C 41	C 42	C 43	C 44	C 45	C 46	C 47	C 48	C 49	C 50	C 51	C 52	C 53	C 54	C 55
	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)

EMPRESA

A — 3 — CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (Assinale com X)

1 Sociedade anônima 2 Sociedade de Economia Mista 3 Sociedade por cotas de resp. limitada 4 Cooperativa 5 Autarquia 6 Poderes Públicos 7 Outra (1)

B — 4 — ANO DE FUNDAÇÃO (1) C — 5 — NÚMERO DE SUCURSAIS, AGÊNCIAS, ETC., NO PAÍS NO ANO DE 1970 (3)

D — 6 — ATIVIDADE — RAMO DE SEGURO (Assinale com X)

1 Vida 2 Elementar 3 Misto (1)

C 11

E — CAPITAL REALIZADO, FUNDOS E RESERVAS EM 31-XII-1970	3	Valor (Cr\$ 1000)	8
7 — Capital realizado	110
8 — Fundo para aumento de capital	111
9 — Fundo de reserva legal	112
10 — Fundo de correção monetária	113
11 — Fundo de amortização do ativo imobilizado	114
12 — Outros fundos e reservas	115

C 12

F — VALORES E BENS EM 31-XII-1970	3	Valor (Cr\$ 1000)	8
Realizável			
13 — Títulos da Dívida Pública, obrigações do Tesouro, etc.	120
14 — Ações, Debentures, etc.	121
15 — Ações do IRB	122
16 — Outros títulos de renda	123

C 13

G — DISPONÍVEL E CRÉDITOS EM 31-XII-1970	3	Valor (Cr\$ 1000)	8
Disponível			
17 — Caixa	130
18 — Depósitos em Bancos	131
Créditos (exclusive empréstimos)			
19 — Em sociedades congêneres	132
20 — Em outras contas correntes	133
21 — Em outros investimentos	134
22 — Outros créditos	135

C 14

H — VALORES IMOBILIZADOS EM 31-XII-1970	3	Valor (Cr\$ 1000)	8
23 — Em edifícios e construções	140
24 — Em terrenos	141
25 — Em máquinas e instalações	142
26 — Em móveis e utensílios	143
27 — Em meios de transporte	144
28 — Almoarifado	145

C 15

I — IMOBILIZADOS E VALORES	3	INVESTIMENTOS NO ANO DE 1970 (Cr\$ 1000)	8	3	DESINVESTIMENTOS NO ANO DE 1970 (Cr\$ 1000)	8
29 — Em edifícios e construções	150	160
30 — Em terrenos	151	161
31 — Em máquinas e instalações	152	162
32 — Em móveis e utensílios ..	153	163
33 — Em meios de transporte ..	154	164
34 — Em títulos e valores (indicados no capítulo F) ..	155	165

C 21

J — PESSOAL OCUPADO EM 31-XII-1970	3	4	
		HOMENS	MULHERES
35 — Diretores e gerentes	210		
36 — Técnicos de nível superior (ligados à atividade)	211		
37 — Escriturários, correntistas, pagadores, programadores e operadores de sistemas, etc.	212		
38 — Corretores e agentes	213		
39 — Profissionais de nível superior (médicos, advogados, dentistas, etc.) ..	214		
40 — Demais empregados (contínuos, choferes, porteiros, guardas, etc.) ..	215		
41 — Total	—		

C 22

L — SALÁRIOS, VENCIMENTOS E OUTROS PROVENTOS NO ANO DE 1970	3	8	
		Valor (Cr\$ 1000)	
42 — De diretores e gerentes	220		
43 — De técnicos de nível superior (ligados à atividade)	221		
44 — De escriturários, correntistas, pagadores, programadores e operadores de sistemas, etc.	222		
45 — De corretores e agentes	223		
46 — De profissionais de nível superior (médicos, advogados, dentistas, etc.)	224		
47 — De demais empregados (contínuos, choferes, porteiros, guardas, etc.) ..	225		
48 — Total	—		
49 — Gratificações pagas aos empregados	226		
50 — Participação nos lucros paga aos empregados	227		

C 23 e C 24

M — DESPESAS DIVERSAS NO ANO DE 1970	3	8	
		Valor (Cr\$ 1000)	
(Despesas Administrativas)			
51 — Aluguéis e arrendamentos	230		
52 — Conservação e reparação de equipamentos	231		
53 — Publicidade e propaganda	232		
54 — Serviços profissionais (quando não existir vínculo empregatício) e assistência técnica (inclusive auditoria, processamento de dados, etc.)	233		
55 — Previdência e assistência social	234		
56 — Assistência social de manutenção própria	235		
57 — Prêmios de seguros sobre acidentes do trabalho	236		
C 24			
58 — Outros prêmios sobre seguros	240		
59 — Fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS)	241		
60 — Indenização por dispensa	242		
61 — Impostos e taxas (inclusive imposto de renda)	243		
62 — Material de expediente	244		
63 — Outras despesas gerais	245		
64 — Total	—		

PARTE ESPECIAL DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS

C 31 e C 32

N — DESPESAS DE OPERAÇÃO NO ANO DE 1970	3	8	
		Valor (Cr\$ 1000)	
65 — Prêmios cancelados	310		
66 — Prêmios e resseguros cedidos	311		
67 — Comissões pagas	312		
68 — Sinistros pagos	313		
69 — Despesas com sinistros	314		
C 32			
70 — Despesas com agenciamento	320		
71 — Indenizações pagas	321		
72 — Correção monetária paga	322		
73 — Outras despesas industriais ou operacionais	323		

C 33 e C 34

O — RECEITAS DE OPERAÇÃO NO ANO DE 1970	3	8	
		Valor (Cr\$ 1000)	
74 — Prêmios arrecadados	330		
75 — Comissões e participações	331		
76 — Recuperações e reembolso de despesas	332		
77 — Juros sobre empréstimos concedidos	333		
C 34			
78 — Correção monetária	340		
79 — Dividendo sobre títulos e valores	341		
80 — Outras receitas industriais ou operacionais	342		
81 — Outras receitas	343		

C 35

P — EMPRÉSTIMOS	3	8	
		Valor (Cr\$ 1000)	
82 — Saldo de empréstimos em 31-XII-1969	350		
83 — Empréstimos concedidos no ano de 1970	351		
84 — Saldo de empréstimos em 31-XII-1970	352		

C 36

Q — RESERVAS Em 31-XII-1970	3	8	
		Valor (Cr\$ 1000)	
Matemática			
85 — Ramo vida	360		
86 — Ramo elementar	361		
87 — Outras reservas	362		

R — SEGUROS (Espécie ou gênero)	3	RESPONSABILIDADES	8	RESPONSABILIDADES	8	SINISTROS PAGOS	8	RESPONSABILIDADES	8
		EM VIGOR EM 31-XII-1969 (Cr\$ 1000)	3	EXTINTAS NO ANO DE 1970 (Cr\$ 1000)	3	NO ANO DE 1970 (Cr\$ 1000)	3	EM VIGOR Em 31-XII-1970 (Cr\$ 1000)	3
88 — Vida	410		411		412		413		X
89 — Incêndio	420		421		422		423		X
90 — Veículos — automóveis, etc.	430		431		432		433		X
91 — Transporte e cargas	440		441		442		443		X
92 — Roubo	450		451		452		453		X
93 — Aéreos	460		461		462		463		X
94 — Responsabilidade civil	470		471		472		473		X
95 — Crédito e garantia	480		481		482		483		X
96 — Lucros cessantes	490		491		492		493		X
97 — Penhor rural	500		501		502		503		X
98 — Tumultos	510		511		512		513		X
99 — Créditos externos	520		521		522		523		X
100 — Educação	530		531		532		533		X
101 — Outros ramos	540		541		542		543		X
102 — Acidentes pessoais	550		551		552		553		X

DECRETO Nº 64.520 - DE 15 DE MAIO DE 1969

3. Do Sigilo das Informações

Art. 11 As informações prestadas para fins censitários, ressalvadas as que se destinarem a registros cadastrais, terão caráter sigiloso, serão usadas somente para fins estatísticos, não serão objeto de certidão, nem servirão de prova em processo administrativo, fiscal ou judicial.

§ 1º A disposição final deste artigo não impedirá que a informação sirva de comprovante para aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

§ 2º O servidor responsável pela violação ou tentativa de violação do sigilo das informações será punido com demissão sumária e ficará sujeito a processo criminal, na forma da Lei.

4. Da Obrigatoriedade das Informações

Art. 12 Toda pessoa natural, civilmente capaz, domiciliada, residente ou em transito no território nacional, bem como o brasileiro que se encontrar no estrangeiro e as pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado, que estejam sob a jurisdição da lei brasileira, são obrigados a prestar as informações solicitadas pela Fundação IBGE, para fins do Recenseamento.

Parágrafo único. Ficam obrigados a receber, preencher e devolver os instrumentos de coleta, ou a prestar todas as declarações necessárias ao preenchimento:

- a) nos domicílios particulares - o chefe de família ou quem o representar;
- b) nos domicílios coletivos - o chefe ou responsável pelo domicílio ou seu representante;

c) nos estabelecimentos agropecuários, industriais, comerciais, de prestação de serviços e congêneres, os proprietários ou seus representantes, os superintendentes, gerentes, encarregados, administradores, responsáveis ou procuradores.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.....

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Sr.

Retituindo em de de 1972, declara o signatário na condição de da firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.

Em...de.....de 1972

.....
(Responsável pelas declarações)

.....
(Responsável)

Visto A.M.E.